



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXCEPCIONAL N° 02/2023

Estabelece critérios e procedimentos para Chamada Pública Excepcional, para oferta e preenchimento de Vagas Assistenciais na Educação Infantil no período de recesso escolar, no âmbito do Sistema Público de Educação Municipal de Joaçaba, para o ano de 2023/2024.

A Secretária Municipal de Educação de Joaçaba, no uso de suas atribuições legais declara aberto o Edital de Chamamento Público Excepcional, para oferta e preenchimento de vagas assistenciais da Educação Infantil no período de férias escolares, no âmbito do Sistema Público de Educação Municipal de Joaçaba, entre o encerramento do ano letivo 2023 e o início do ano letivo de 2024.

1. DAS INSCRIÇÕES, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1.1 As inscrições para as vagas assistenciais ofertadas na Unidade Escolar Centro de Educação Infantil Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes dar-se-ão por meio de preenchimento de formulário constante no Anexo I deste Edital, disponibilizado no endereço eletrônico www.joacaba.sc.gov.br (Aba Concursos).

1.2 As vagas ofertadas atenderão crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses (Berçário I a Pré II).

1.3 O Atendimento Plantão de Férias é de prioridade extrema aos pais e/ou responsáveis legais trabalhadores e que não tem onde deixar seus filhos(as) no período de férias escolares.

1.4 O período de atendimento será de 18/12/2023 a 31/01/2024, (não haverá atendimento dias 24 e 31 de dezembro, nem aos sábados, domingos e feriados).

1.4.1 O prazo para inscrição e entrega dos documentos será de 30/10/2023 a 17/11/2023.

1.4.2 Para crianças já matriculadas no Sistema Público de Educação o formulário e os documentos relacionados a seguir deverão ser entregues no prazo estipulado no item 1.4.1, por meio físico, na secretaria da Unidade Escolar que a criança está cursando em 2023.

Para crianças que ainda não estão matriculadas no Sistema Público o formulário e os documentos relacionados a seguir deverão ser entregues no prazo estipulado no item 1.4.1, por meio físico na Secretaria Municipal de Educação. (Rua Getúlio Vargas n° 417 - centro Joaçaba).

1.4.3 São requisitos para promover o pedido de vaga assistencial:

1.4.3.1 Comprovação de atividade laboral dos pais/responsáveis, bem como de todos os adultos que residem com a criança, com horário de trabalho de segunda a sexta-feira, em período matutino e vespertino por meio de declaração do empregador.

1.4.3.2 Declaração do empregador que os pais e/ou responsáveis legais não fruirão férias no período de 18/12/2023 a 31/01/2024.

1.4.3.3 Os pais ou responsáveis legais da criança deverão residir exclusivamente no município de Joaçaba-SC.

1.4.4 A comprovação deve ocorrer mediante apresentação de declaração do empregador especificando o horário de trabalho (dias da semana e horário diário) dos pais ou responsáveis e de todos os adultos que exercem atividade laboral e residem com a criança.



PREFEITURA DE JOAÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.4.5. Comprovados os requisitos previstos no subitem 1.4.3, a seleção e análise documental das vagas será realizada pela Comissão Especial nomeada pela Secretaria Municipal de Educação e deverá obedecer aos seguintes critérios e pontuação:

- a) Criança já matriculada no Sistema Público de Educação Municipal **(10 pontos)**.
- b) Criança em situação de vulnerabilidade social, comprovada com parecer emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **(10 pontos)**
- c) Criança cujo responsável legal seja beneficiário do Programa Bolsa Família, comprovado mediante apresentação do CAD ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA no ato da inscrição, com a situação do cadastro ATUALIZADO, VÁLIDO, que não esteja em estado de BLOQUEIO, SUSPENSÃO ou CANCELAMENTO, em descumprimento das condicionalidades do programa (sem a porcentagem mínima exigida de frequência escolar, sem o acompanhamento de saúde ou com o cadastro desatualizado)

Para comprovação do critério deve ser apresentado parecer emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **(08 pontos)**

Parágrafo Único: *Para cálculo da renda familiar per capita deverá ser apresentado comprovante de recebimento salarial de todos os adultos que residem com a criança, bem como, comprovantes de gastos mensais fixos (contrato de aluguel, gastos com farmácia medicamentos).*

- d) Será utilizado como critério de desempate a menor renda familiar *per capita familiar*.
 - d.1) Para trabalhador assalariado, deve ser apresentado o último comprovante de recebimento salarial, acompanhado de cópia do vínculo empregatício na CTPS.
 - d.2) No caso de autônomo apresentar declaração do contratante, demonstrativo do contrato de trabalho.
 - d.3) Sendo proprietário de empresa, deve ser apresentado o *pro labore*.
- e) Para verificação da condição econômica, a Secretaria de Educação poderá exigir documentação complementar.

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A inscrição passa a ter validade após a entrega;

2.1.1. Do formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado pelo responsável do aluno;

2.1.2. Dos documentos que comprovem as informações prestadas, de acordo com o item 1.4.3 deste edital;

2.2 A conferência dos documentos será realizada pela Comissão Especial nomeada pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3. O responsável que fez o requerimento da vaga assistencial responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas.

2.4. Na aferição das informações prestadas pelo representante do aluno, a Comissão Especial, por meio de seus representantes, analisará além da documentação apresentada, quaisquer elementos que demonstrem e evidenciem incompatibilidades com as informações prestadas que tornem o aluno postulante incompatível com as normas deste Edital;

2.5. A Comissão Especial, se julgar necessário a comprovação das informações prestadas pelo responsável, referentes a este ou aos integrantes do seu grupo familiar poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação de outros documentos e esclarecimentos.

2.6. Será automaticamente desclassificado o aluno que não apresentar;

2.6.1. Formulário de inscrição assinado;



PREFEITURA DE JOAÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.6.2. Todos os documentos exigidos neste Edital;

2.7. As vagas assistenciais serão concedidas no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes, localizada na Rua Arduino Poyer s/n bairro Nossa Senhora de Lourdes, Joaçaba.

Parágrafo Único: O número de vagas disponíveis consiste em 140 vagas.

3 DO CANCELAMENTO DA VAGA

3.1 Será cancelada a vaga do aluno beneficiado se:

- a) A família não informar à Unidade Escolar o motivo da ausência do menor por 5 dias consecutivos ou 7 (sete) dias alternados;
- b) O grupo familiar do aluno apresentar substancial mudança de condição socioeconômica, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos neste edital;
- c) O responsável pelo aluno solicitar a desistência da vaga;
- d) Houver decisão ou ordem judicial;

3.2. Será cancelada a vaga do aluno beneficiado se confirmadas as evidências de inveracidade nas informações prestadas ou inautenticidade nos documentos apresentados.

4 DAS DENÚNCIAS

4.1 O processo de seleção e distribuição das vagas assistenciais de que trata o presente Edital, será, tão somente nas informações e documentação apresentada pelo representante legal do aluno.

4.2. Qualquer pessoa, independente de identificação, poderá formalizar denúncia, via Ouvidoria Municipal e/ou na Sede da Secretaria Municipal de Educação ou pelo telefone da Unidade Escolar.

4.3. As denúncias poderão ser realizadas durante todo o período de vigência deste Edital.

5 DOS RECURSOS

5.1. Os recursos, quanto à homologação da habilitação preliminar, poderão ser interpostos nas datas previstas no item 7 deste Edital.

5.2. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação – Rua Getúlio Vargas, nº 417 – Centro Joaçaba-SC.

5.3. Deverá ser anexado o requerimento disponibilizado no ANEXO II, no qual deverá constar a sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, as razões do pedido, bem como, o objeto pleiteado (revisão e/ou nova habilitação).

5.4. O recurso deverá ser analisado individualmente, e devidamente fundamentado.

5.5. O recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, apresentado antes do início do prazo estabelecido para a interposição, extemporâneo, intempestivo, sem fundamentação, sem pedido e sem a identificação da criança será preliminarmente indeferido e não conhecido.

5.6. Se do exame de recursos resultar na reclassificação, esta atingirá a todos os habilitados, independente de terem recorrido.



PREFEITURA DE JOAÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Prazo para inscrição e entrega da documentação	30/10/2023 a 17/11/2023
Homologação das inscrições	21/11/2023
Prazo para recurso da homologação das inscrições	22/11/2023 a 23/11/2023
Análise dos documentos	24/11/2023 a 01/12/2023
Data da homologação final dos habilitados	05/12/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente edital, bem como as homologações serão divulgadas no endereço eletrônico www.joacaba.sc.gov.br.

7.2. Será disponibilizado o transporte escolar, que fará a linha:

1ª linha: Saída da Maqtron, Simae, Cemitério, Antiga Rodoviária (retorno Borracharia Mistutini) e Itaú (retorno Prefeitura), Renault, entrada da Vila Pedrini, Anzolin.

2ª linha: Rita Petry, Jd das Hortências, Ponto do Darold (retorno ponto da Copérdia).

A família deverá disponibilizar bebê conforto para crianças menores de 1 ano, que utilizarão o transporte fornecido pela SME.

7.3. Caso haja desistências de crianças que foram habilitadas para o processo, será seguida a lista de habilitados, que consta na Secretaria de Educação.

7.4. Em caso de desistência os responsáveis legais deverão comparecer a Secretaria de Educação e assinar o termo de desistência de vaga para o atendimento das vagas assistenciais ao período de férias escolares.

7.5. Este edital poderá ser revogado a qualquer tempo, por motivo de justificativa de conveniência administrativa ou por fato superveniente, a cargo do Chefe do Poder Executivo.

7.6. Os inscritos no presente Edital autorizam que a Prefeitura Municipal de Joaçaba realize o tratamento dos dados das informações disponibilizadas quando da inscrição neste Edital, pelo período de tempo que for necessário para o alcance das finalidades institucionais, ciente de que este consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, mediante solicitação via protocolo na Secretaria Municipal de Educação.

7.7 O presente Edital entra em vigor nessa data.

Joaçaba, SC, 20 de outubro de 2023.

Rosane Kunen
Secretária de Educação



PREFEITURA DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Já é aluno do Sistema Público de Educação Municipal () sim () não

Nome da criança: _____

Unidade Escolar de Origem: _____

Turma que a criança frequenta em 2023: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Endereço:

Rua: _____ Bairro: _____ Nº: _____

Complemento: _____

Nome da mãe: _____ Fone: _____

Local de trabalho mãe: _____

Horário de trabalho mãe: _____ Fone trabalho: _____

Rendimento bruto da mãe: _____

Nome do pai: _____ Fone: _____

Local de trabalho pai: _____

Horário de trabalho pai: _____ Fone trabalho: _____

Rendimento bruto do pai: _____

Renda mensal familiar: _____

Número de filhos no núcleo familiar: _____

Quem mora na casa com a criança? _____

A família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa de transferência de renda?

() sim () não

Há algum desempregado no núcleo familiar? (integrante do grupo familiar, com mais de 16 e menos de 70 anos)

() sim () não Se sim, quem? _____

Há gastos mensais relativos à doença crônica no núcleo familiar?

() sim () não

É criança da educação especial?

() sim () não

Possui alguma alergia?

() sim () não Qual: _____

A criança possui familiares que residem na cidade? (avôs, tios e tias...)

() sim () não Se sim, quem? _____

Com quem a criança fica em dias que não tem atendimento na creche?

Quais os gastos fixos com farmácia (medicamentos, fraldas)?



PREFEITURA DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qual foi a última data em que a criança fruiu de um período de férias com os responsáveis legais?

A criança frequentou o Plantão de Férias do ano de 2022/2023?

() sim () não

Qual o regime de moradia familiar?

() Própria Alugada () Cedida ()

Se alugada valor do aluguel: _____

Informações complementares:

Período que preciso do atendimento: 18/12/2023 a 31/01/2024 ()

18/12/2023 a 29/12/2023 ()

02/01/2024 a 31/01/2024 ()

Turno que preciso do atendimento: () matutino () vespertino () integral

Necessitará do transporte público: () sim () não () apenas ida () apenas retorno

() **SIM, AUTORIZO a criança a participar do Plantão de Férias, quando esse iniciar.**

Declaro que os dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da oferta do período assistencial, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial de análise a averiguar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante



PREFEITURA DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXCEPCIONAL Nº02/2023

Nome da criança: _____

Nome dos responsáveis legais: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Joaçaba, _____ de _____ de _____.

Assinatura